

Arqueologia das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

2



Anna Paula Lombardi
(Organizadora)

 **Atena**
Editora

Ano 2019

Anna Paula Lombardi

(Organizadora)

**Arqueologia das Ciências Humanas e Sociais
Aplicadas
2**

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

A772 Arqueologia das ciências humanas e sociais aplicadas 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Anna Paula Lombardi. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Arqueologia das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; v. 2)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-050-6

DOI 10.22533/at.ed.506191601

1. Arquitetura e urbanismo. 2. Espaço urbano. 3. Patrimônio cultural. I. Lombardi, Anna Paula. II. Série.

CDD 720

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra “Arqueologia das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas” aborda uma série de livros de publicação da editora Atena. O volume 2, apresenta 24 capítulos sobre os aspectos relevantes do espaço urbano das cidades brasileiras apresentando uma diversidade de pressuposições. Os capítulos exibem a preocupação em relatar as particularidades de caráter social, econômico, político e cultural sob as diferentes perspectivas dos autores que disponibilizaram seus estudos nesta obra.

Os capítulos se dedicam a apresentar estudos atuais como as cidades inteligentes e o potencial para desenvolvimento urbano, o direito a cidade e a crise do capital, sustentabilidade nas cidades, as comunidades tradicionais e as suas distinções culturais no campo, representações sociais nas cidades e o Patrimônio histórico com significados normativos e sociais no espaço urbano.

Neste volume, os capítulos apresentam uma riqueza de detalhes e peculiaridades do espaço urbano e suas pressuposições. A importância desses estudos, estão evidenciados na formação em nível de graduação e pós-graduação de acadêmicos registrando um salto quantitativo e qualitativo nas últimas décadas corroborando com a relevância dos temas abordados.

Aos leitores desta obra, que ela possa inspirar a criação de novos e sublimes estudos, proporcionando discussões e propostas para um conhecimento significativo.

Anna Paula Lombardi

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
SMART CITIES NO BRASIL - REALIDADE OU AINDA SONHO?	
<i>Patrícia Pacheco Alves de Oliveira</i>	
<i>Hugo Bona de Carvalho</i>	
<i>Beatriz Natália Guedes Alcoforado Aguiar</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5061916011	
CAPÍTULO 2	13
CITY MARKETING, TURISMO E IDENTIDADE: ENTRE A PERCEPÇÃO E A POTENCIALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA VILA DE PARANAÍACABA	
<i>Fernanda Figueiredo D'Agostini</i>	
<i>Tania Cristina Bordon Miotto Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5061916012	
CAPÍTULO 3	24
O DIREITO À CIDADE NO PROJETO ORLA	
<i>Pedro Paulo de Miranda Araújo Soares</i>	
<i>Sandra Helena Ribeiro Cruz</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5061916013	
CAPÍTULO 4	37
A CRISE DO CAPITAL E A NEGAÇÃO DO DIREITO À CIDADE	
<i>Rayssa Bernardino de Lacerda</i>	
<i>Maria de Lourdes Soares</i>	
<i>Edna Tânia Ferreira da Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5061916014	
CAPÍTULO 5	47
RELAÇÕES HUMANAS E SUSTENTABILIDADE SOCIAL: A REALIDADE DAS CIDADES	
<i>Elisângela Artmann Bortolini</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5061916015	
CAPÍTULO 6	60
IMPACTOS TERRITORIAIS NA COMUNIDADE PESQUEIRA DE MANGUINHOS (SERRA/ES): UM ESTUDO DE CASO	
<i>Pauliane Gonçalves Moraes</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5061916016	
CAPÍTULO 7	84
PRODUZIR CONVENCIONALMENTE OU INOVAR? O MAPA DA ACEITAÇÃO: A SUBJETIVIDADE EM JOGO - ESTUDO DE CASO DO ASSENTAMENTO ANDER RODOLFO HENRIQUE DIAMANTE D'OESTE PARANÁ	
<i>Andre Luiz de Souza</i>	
<i>Miguel Ângelo Lazzaretti</i>	
DOI 10.22533/at.ed.5061916017	

CAPÍTULO 897

POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: SINGULARIDADE DA EXISTÊNCIA E CONFLITOS COM O AGRONEGÓCIO

Anatália Daiane de Oliveira Ramos
Cristiano Apolucena Cabral
Eva Emilia Freire do Nascimento Azevedo
Edson Caetano

DOI 10.22533/at.ed.5061916018

CAPÍTULO 9 109

MESSIANISMO E CANGAÇO DESVENDADOS EM VERSO E PROSA

Dora Vianna Vasconcellos

DOI 10.22533/at.ed.5061916019

CAPÍTULO 10 120

NOS RASTOS DA FEIRA INTERNA E EXTERNA

Thiago Oliveira da Silva
Anderson Przybyszewski Silva

DOI 10.22533/at.ed.50619160110

CAPÍTULO 11 129

DA ILHA A METRÓPOLE: PARTICULARIDADES E CONSEQUÊNCIAS DE UM PERCURSO CERCADO DE PERSPECTIVAS, DESILUSÕES E DISTINTAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Clícia Danielly Barbosa Alcântara
David das Neves Aires
Maria Lúcia Dias Gaspar Garcia

DOI 10.22533/at.ed.50619160111

CAPÍTULO 12 140

CONTRADIÇÕES DO ESPAÇO SOCIAL: ESTUDO DAS REPRESENTAÇÕES CONTRÁRIAS À MINERAÇÃO DE OURO EM PARACATU, MG

Luís Fernando Silva Andrade
André Luiz de Paiva
Valderí de Castro Alcântara
Flávia Luciana Naves Mafra

DOI 10.22533/at.ed.50619160112

CAPÍTULO 13 159

O CENÁRIO HABITACIONAL E SUA REPERCUSSÃO NA VIDA DO IDOSO BRASILEIRO

Eleusy Natália Miguel
Simone Caldas Tavares Mafra

DOI 10.22533/at.ed.50619160113

CAPÍTULO 14 170

A JUDICIALIZAÇÃO DA QUESTÃO AGRÁRIA: QUILOMBO BOA VIDA MATA CAVALO

Elen Carolina Martins
Marluce Aparecida Souza e Silva

DOI 10.22533/at.ed.50619160114

CAPÍTULO 15..... 185

ESTRATÉGIAS DE PESQUISA DOCUMENTAL EM RUAS COMERCIAIS DE INTERESSE HISTÓRICO: O CASO DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS EM LONDRINA-PR

Eloisa R. Ribeiro Rodrigues

Elisa Roberta Zanon

Letícia Cabrera

DOI 10.22533/at.ed.50619160115

CAPÍTULO 16..... 202

O MERCADO IMOBILIÁRIO COMO DOCUMENTO: O CASO DO APARTAMENTO CONTEMPORÂNEO DO SÉCULO XXI NA CIDADE DE SÃO PAULO

Gabriela Tiemi Minagawa Yokota

Sandra Regina Casagrande de Moraes

DOI 10.22533/at.ed.50619160116

CAPÍTULO 17 221

BOA ESPERANÇA ONTEM E HOJE: A EVOLUÇÃO URBANA DA CIDADE A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA DE FURNAS.

João Paulo Chagas Maia Vilela

Mauro Santoro Campello

DOI 10.22533/at.ed.50619160117

CAPÍTULO 18..... 237

IMAGEM E ARQUITETURA: DIÁLOGOS ENTRE IDENTIDADE E MEMÓRIA SOCIAL NAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EM PALMAS - TO

Thiago Henrique Omena

Bruna Coelho Alves Meneses

Estéfani Marx

Lourranny Parente Silva

DOI 10.22533/at.ed.50619160118

CAPÍTULO 19 253

INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO: DOCUMENTO E INSTRUMENTO DA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO

Claudiana Cruz dos Anjos

DOI 10.22533/at.ed.50619160119

CAPÍTULO 20 270

MOTIVOS PARA INVENTARIAR O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ASSIS BRASIL - 1942, NA CIDADE DE PELOTAS/RS

Lisiê Kremer Cabral

Ana Lúcia Costa de Oliveiras

DOI 10.22533/at.ed.50619160120

CAPÍTULO 21..... 282

A RESSIGNIFICAÇÃO SOCIAL DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO REVITALIZADO

Ana Estela Vaz Xavier

Marina Xavier Carpena

DOI 10.22533/at.ed.50619160121

CAPÍTULO 22	297
O PATRIMÔNIO URBANO E ARQUITETÔNICO DA PEQUENA CIDADE DO OESTE PAULISTA: DA PERCEPÇÃO DO LUGAR PRATICADO AO PROJETO DE INTERVENÇÃO	
<i>Hélio Hirao</i>	
<i>Matheus Alcântara Silva Chaparim</i>	
DOI 10.22533/at.ed.50619160122	
CAPÍTULO 23	308
AS FONTES DOCUMENTAIS PARA CONHECIMENTO E ENTENDIMENTO DA CIDADE: A LEITURA DA MORFOLOGIA URBANA DA RUA MARECHAL DEODORO ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS / LEGISLATIVOS - JUIZ DE FORA/MG	
<i>Daniel de Almeida Moratori</i>	
DOI 10.22533/at.ed.50619160123	
CAPÍTULO 24	321
A VERTICALIZAÇÃO E ESPRAIAMENTO HORIZONTAL COMO RESULTADO DA ATUAL CONFIGURAÇÃO URBANA DA CIDADE DE TERESINA-PI	
<i>Giesse Monteiro Alves de Andrade</i>	
<i>Gustavo Borges Vieira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.50619160124	
SOBRE A ORGANIZADORA	335

O CENÁRIO HABITACIONAL E SUA REPERCUSSÃO NA VIDA DO IDOSO BRASILEIRO

Eleusy Natália Miguel

Universidade Federal de Viçosa
Viçosa –Minas Gerais

Simone Caldas Tavares Mafra

Universidade Federal de Viçosa
Viçosa –Minas Gerais

RESUMO: Considerando premissa que se começa a envelhecer ao nascer, este artigo apresenta uma abordagem acerca do envelhecer e do morar. O objetivo foi realizar uma revisão da literatura sobre o idoso de baixo nível socioeconômico e seu acesso à moradia. Foi realizada busca na base de dados SciELO e biblioteca. Identificamos as ocorrências: saúde, envelhecimento, feminilização, arranjos familiares, qualidade de vida, Estatuto Idoso e Cidade, risco social e moradia. Os dados revelaram que o acesso à moradia se configura como obstáculo, o idoso é submetido à moradia de baixa qualidade que influencia na sua qualidade de vida, dignidade ao envelhecer.

PALAVRAS-CHAVES: Habitação. Idoso. Envelhecimento com dignidade.

ABSTRACT: Considering the premise that one begins to grow old at birth, this article presents an approach about aging and living. The objective was to review the literature on the elderly with

low socioeconomic level and their access to housing. We searched the SciELO database and library. We identify the occurrences: health, aging, feminization, family arrangements, quality of life, Elderly Status and City, social risk and housing. The data revealed that access to housing is an obstacle, the elderly are subjected to low quality housing that influences their quality of life, dignity as they grow older.

KEYWORDS: Housing. Elderly. Ageing with dignity.

1 | INTRODUÇÃO

Observa-se o exponencial crescimento da população idosa no Brasil, que acaba trazendo consequências na forma de morar contemporânea que se qualifica como inadequada. Considerando que a moradia é o convívio do idoso com seu habitat, vê-se nesta inadequação um problema relevante a ser estudado. Além de se saber que a provisão considerável de habitação no país, principalmente direcionada as camadas de baixa renda é insuficiente ponderando a demanda para a mesma.

Deve-se destacar o envelhecimento como processo dinâmico ao longo da vida, e que pode ser bem sucedido mediante ações e processos

ativos de no decorrer da vida. Essa afirmativa vem ao encontro da proposta de estudo desse artigo, envelhecer com direitos assegurados atribui dignidade ao indivíduo.

No Brasil cerca de 80% dos idosos mora nas áreas urbanas, o que aumenta a demanda por moradia, infraestrutura e acessibilidade no espaço urbano, influenciando o déficit habitacional. Segundo dados do IBGE de 2010 cerca de 10 % da população é formada por idosos, já na pesquisa de 2000, cerca de 60% dessa população era responsável por sua residência, e que, 42% desses, sobreviviam com apenas dois salários mínimos, ou seja, a demanda por moradia dessa população, idosos de baixo nível socioeconômico, é bastante considerável. Estimativas apontam que no ano de 2020, o Brasil ocupará a sexta posição no *ranking* dos países com maior contingente de idosos, nessa perspectiva é inevitável às mudanças na estrutura familiar e no perfil dos idosos existentes.

Desta forma fica clara a necessidade de estudos para o enfrentamento dos problemas sociais e econômicos que interferem no envelhecimento bem sucedido e com autonomia, a moradia influencia nesse contexto, a habitação se comporta como uma variável de grande importância.

Para realizar a pesquisa exploratória, optou-se pela literatura científica referente à habitação e envelhecimento, com marco legal estabelecido pela Constituição Federal datada de 1988 que abrange a temática. Os dados obtidos revelaram que o acesso à moradia se configura como obstáculo para população de baixa renda, influenciando consideravelmente na qualidade de vida e cidadania da porção populacional dos idosos.

Com a intenção de aprofundar o conhecimento, delineou-se o objetivo deste estudo, a habitação e a influencia que gera na vida da pessoa idosa de baixo nível socioeconômico, foi realizada uma revisão da literatura sobre o idoso de baixo nível socioeconômico, o seu acesso à moradia digna no país e a repercussão em sua vida.

2 | REVISÃO DE LITRATURA

O crescente envelhecimento da população é um fenômeno mundial. O aumento da expectativa de vida do brasileiro e a falta de planejamento para esta nova realidade, geram um problema real e de grave consequência ao país e principalmente ao indivíduo, que envelhece e não tem assistência adequada a sua nova condição física e mental, afetando diretamente seu bem estar social e conseqüentemente sua qualidade de vida, como coloca Vecchia (2005).

Segundo o Relatório Síntese de Indicadores Sociais organizado pelo IBGE, a população idosa brasileira passou de 9,1% em 1999 a 11,3% o percentual das pessoas com 60 anos ou mais, e com expectativa de vida de 70 anos em 1999 para 73,1 anos, um aumento de 3,1 anos em uma década. Segundo Deus (2010), dados mais atuais revelam um crescimento da população com 65 anos ou mais, que era de 4,8% em

1991, passando a 5,9% em 2000 e chegando a 7,4% em 2010. O crescimento absoluto da população do Brasil nestes últimos dez anos se deu principalmente em função do crescimento da população adulta, com destaque para o aumento, considerável, da população idosa.

Para Camarano (2002), os dois motivos principais para o crescimento da população idosa são: a alta fecundidade no passado, observada nos anos 1950 e 1960, comparada à fecundidade de hoje, e a redução da mortalidade da população idosa; os avanços no setor de saúde são preponderantes para essa longevidade. Esse processo de envelhecimento da população altera a vida do indivíduo, as estruturas familiares e a sociedade no geral.

No período de 8 a 12 de abril de 2002, foi realizada, em Madri, a II Assembleia Mundial do Envelhecimento, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), com o intuito de fazer uma reavaliação do Plano de Ação Internacional sobre Envelhecimento. Discutindo à cerca do processo acelerado, o quanto interfere no planeta e propostas pertinentes ao segmento etário em questão. Já no Brasil, em Brasília processo de 2002, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) subordinado à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça. É de competência do CNDI: supervisionar e avaliar a Política Nacional do Idoso; zelar pela descentralização político-administrativa e a participação das organizações dos idosos na implementação de políticas, programas de atendimento ao idoso e também garantir a implementação dos instrumentos internacionais relativos ao envelhecimento das pessoas.

Segundo Pistori (2004) antes desse Conselho, em 1994 foi criado um instrumento governamental, a Política Nacional do Idoso que discute os direitos sociais da pessoa idosa, das suas necessidades físicas, sociais, econômicas e políticas. Com a crescente demanda de projetos relacionados a esse segmento populacional, foi instituída uma política pública abrangente de atenção ao idoso, em 2003 o Estatuto do Idoso, após sete anos tramitando no Congresso Nacional. A política pública mais atual é a Política de Saúde do Idoso, de 2006, que abarca a questão específica da saúde, atribuindo diretrizes que vão ao encontro da autonomia e velhice bem sucedida na esfera da saúde física e mental. Apesar do atendimento precário que a população dispõe, principalmente a de baixa renda, é no setor da saúde que se observa maior avanço.

A questão habitacional é abordada no Estatuto do Idoso no Capítulo IX, no art. 37 e 38 do referido capítulo, o referido Estatuto dispõe que:

Art. 37. O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

§ 1o A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

Art. 38. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte: I – reserva de três por cento das unidades residenciais para atendimento aos idosos;

II – implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;

III – eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;

IV – critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão (BRASIL, Estatuto do Idoso, p. 22).

Entretanto, Deus (2011) ressalta que, o que se refere ao idoso de baixo poder aquisitivo, não atende a esta determinação, tão pouco ao fato da moradia ser um direito do cidadão, conforme previsto no capítulo II, art. 6º da Constituição Federal Brasileira. A habitação é um fator relevante na vida do idoso, a casa para a humanidade, se estabelece como um elemento fundamental ao desenvolvimento do ser humano considerada necessidade básica, como a alimentação e a vestimenta.

De acordo com Lorenzetti (2001), a carência de moradias constitui um problema vivenciado de forma mais recorrente pela população envelhecida de baixa renda, colocando desafios aos governos federal, estadual e municipal no que se refere à definição de políticas públicas eficazes para a redução do déficit habitacional. Hoje a situação é crítica, atingindo além das metrópoles, também os centros de pequeno e médio porte. As chamadas áreas urbanas desfavoráveis - favelas, mocambos e invasões - são uma presença marcante na paisagem brasileira, espelhando uma problemática que começa no início do século e, agrava-se com o avanço do processo de urbanização, até a atualidade. Nessa perspectiva, Braga (2001) afirma que, essa problemática afeta diretamente a vida do idoso, envelhecer com dignidade requer condições favoráveis em todos os âmbitos, no social, emocional e físico, todos pautados na legislação, expropriando esse indivíduo o seu direito de cidadania.

No Brasil, a constituição Federal, institui que todos têm direito à moradia, um lugar adequado de se viver. Há portanto, um entendimento que todos têm direito à habitação digna e segura, que promova qualidade de vida ao indivíduo.

Para Pessoa (2000), mesmo sendo determinado na legislação, o direito à moradia perpassa pela questão social brasileira, que também é definida pelas leis, todavia pouco assegurada. O que se observa é um cenário de grande desigualdade social que leva à pobreza e violência, atingindo de forma mais rápida a população de baixa renda. Nessa perspectiva vem a estruturação de políticas públicas, que garantam a promoção das condições básicas de vida, onde a habitação se insere, não apenas no sentido de abrigo ou proteção, mas como acesso a cidadania, é preciso enfatizar a necessidade física e emocional relativa à moradia para o cidadão. A população excluída, por vivenciar condições socioeconômicas desfavoráveis, não figura na sociedade como cidadãos de direitos.

É nesse sentido que a população idosa brasileira de baixa renda é submetida à situação de risco social, em função da dificuldade de alcançar esse direito, se configura um dos fatores para condição (CAMARANO, 2010).

O ambiente construído é dinâmico e não estático, está em constante modificação social e de permanência, isso engloba a moradia. Ele é indissociável a sociedade que o constrói e ocupa, dificultando elaboração de alternativas democráticas e igualitárias para as cidades brasileiras. Outra dificuldade pode ser observada no tocante a máquina pública administrativa, a herança dos costumes arcaicos do Brasil colônia como privilégios e direito a cidadania conforme a posição socioeconômica a qual se ocupa, ou mesmo o clientelismo e o trabalho como maldição, que engessa a sociedade (MARICATO, 2000).

De acordo com Genovois (2001), a realidade brasileira relativa à questão habitacional é bastante complexa, resultado de uma combinação de fatores, a dificuldade ao acesso ao trabalho formal, à ocupação desordenada do solo urbano, a pressão do mercado imobiliário, a falta de regulação desse mercado por parte dos governos, e aplicação e efetivação das legislações existentes. Dados mostram que cerca de 50 % da população vive de forma irregular ou ilegal, em loteamentos irregulares ou clandestinos, em cortiços e em favelas. Essa população não é servida de equipamentos e infraestrutura urbana satisfatória, sugerindo com isso o déficit habitacional.

O déficit habitacional, que em princípio era qualificado apenas pelo número da necessidade de construção de novas unidades habitacionais. Entretanto essa definição não é eficaz para explicar, pois as “necessidades habitacionais” distinguem-se em dois tipos de carência: o déficit, o déficit quantitativo, que exige construção de moradia; e a inadequação, o déficit qualitativo, que implica em reforma da moradia. Essas informações subsidiam as políticas federais, estaduais e municipais, daí sua importância e necessidade, conforme dispõe Bonduki:

A permanência de um elevado *deficit* habitacional concentrado na baixa renda depois de décadas de política habitacional, impulsionada pelo governo federal, evidencia o fracasso dos programas públicos e a incapacidade dos mecanismos de mercado para o enfrentamento do problema. A situação, por outro lado, tem ressaltado a absoluta necessidade de se formular estratégias mais eficazes para atender as faixas de menor poder aquisitivo (BONDUKI, 2000, p. 80).

Para Saule Júnior (2005), a questão de moradia é muito mais ampla que simplesmente a terra ou a casa. A habitação precisa ser servida em terra urbanizada, ou seja, dotada de infraestrutura e equipamentos urbanos. Esta terra urbanizada é fator chave na inclusão e exclusão espacial, haja vista as favelas e loteamentos ilegais. Para uma moradia ser considerada adequada, é fundamental que atenda a quesitos como: segurança jurídica da posse; disponibilidade de serviços e infraestrutura; habitabilidade condições físicas e de salubridade adequadas; acessibilidade e localização, com acesso adequado às opções de emprego, transporte público eficiente, serviços de

saúde, escolas, cultura e lazer.

Segundo Monteiro (2012), a proposta da Organização Mundial da Saúde (OMS) que se refere ao envelhecimento ativo, o indivíduo idoso que precisa desfrutar de ações efetivas que garantam saúde, participação e segurança, dessa maneira, políticas direcionadas a essa porção populacional se fazem fundamentais, a habitação é um componente importante na garantia desse tripé. Dados do IBGE (2000) demonstram que cerca de 60% da população idosa era responsável por sua residência, e que, 42% desses, sobreviviam com apenas dois salários mínimos, ou seja, a demanda por moradia dessa população, idosos de baixo nível socioeconômico, é bastante considerável, em especial se levar em consideração o aumento dessa camada nos últimos anos. Outra questão que vale salientar é a acessibilidade às unidades habitacionais, assim como, à cidade como um todo. O documento elabora pela OMS, Guia da Cidade Amiga do Idoso, adota o desenho universal para atender as exigências de acessibilidade e prevê indicadores com a arquitetura centrada no ser humano e sua diversidade. Esse guia tem por principal objetivo equipar as cidades para que sejam mais igualitárias, que o espaço urbano influencie na qualidade de vida positivamente e estimule o envelhecimento ativo, e por fim, que promova políticas de inserção e de apoio a população idosa, perpassando então pelo acesso a moradia e a cidade. A acessibilidade contempla o direito mais básico da cidadania, o direito de ir e vir, o desenho universal abarca a questão da segurança e da equidade, dentre outros, com intuito de propiciar ao indivíduo envelhecido a autonomia e a independência, dentro da habitação, no seu entrono e na cidade, uma vez que, no Estatuto do Idoso a acessibilidade é considerada tanto na habitação quanto no urbanismo.

Em função dessa demanda habitacional e da diversidade nos formatos familiares, surgem novas formas de morar do idoso, dentre elas podem-se indicar: idosos morando sozinhos, familiares residindo com idosos, idosos morando em IPLIs, Instituição de Longa Permanência para Idosos, condomínios e vilas exclusivos, albergues e flats. Essas modalidades são adotadas devido as diferentes categorias de idosos em função da escolaridade, conformação familiar, cultura e das condições socioeconômicas e de saúde, Chiarelli (2014).

Ainda conforme Monteiro (2012), a Constituição Brasileira estabelece que a responsabilidade com o idoso é da família, da sociedade e do Estado, assim, há diversas modalidades de moradia e de auxílio de aporte financeiro às famílias cuidadoras, todavia, “a moradia para a população idosa ainda não está totalmente na agenda de prioridade dos agentes públicos” (p. 72). Outro elemento fundamental para que uma política habitacional voltada para o idoso, seja eficaz, é a necessidade de considerar a heterogeneidade e o fator de vulnerabilidade da população envelhecida de baixa renda. As questões afetivas e culturais de convivência do idoso e sua família também se colocam como fator importante no favorecimento de um envelhecimento bem sucedido e com saúde física e mental. Essa responsabilidade da família por seu idoso é bastante recorrente, a família continua sendo a parte fundamental de apoio na

vida do idoso. Quando essas famílias não conseguem arcar com essa atribuição de cuidar, uma solução encontrada é a do asilo e a ILPIs.

Nesse sentido, Schussel (2012) admite que, programas habitacionais para essa população deveriam ser abrangentes e de acesso facilitado, porém, não é essa a realidade do país, além de serem escassos, não abordam as especificidades das regiões brasileiras em função das características socioeconômicas e culturais. Algumas iniciativas são destacadas no âmbito nacional como o programa “Melhores Práticas” da Caixa Econômica Federal, sendo encontrado nesse programa um único voltado para a população idosa, a Vila do Idoso na cidade de São Paulo. A maioria dos estados e municípios possuem programas direcionados aos idosos nas áreas de saúde e da assistência social, a área de habitação é pouco atendida.

O programa habitacional do Governo Federal, Minha Casa Minha Vida – MCMV, se configura como a mais relevante ação governamental para a redução do déficit habitacional brasileiro.

Nas regras gerais e em suas diretrizes há uma parcela na quantidade das unidades habitacionais reservadas à população idosa de baixa renda, o percentual de 3%. Entretanto, essa iniciativa não atende a essa camada devido a grande burocracia e pela localização dos empreendimentos, que muitas vezes se dão em áreas periféricas da cidade sem infraestrutura urbana.

3 | METODOLOGIA

Por se tratar de um trabalho de estudo exploratório, utilizando o método da revisão bibliográfica, buscou-se respaldo em autores clássicos e em artigos científicos contemporâneos para dar validade e credibilidade ao produto do trabalho. Foi realizada uma busca de evidências científicas sobre o tema nas bases de dados SciELO (<http://www.scielo.br>), no idioma português, restringindo-se aos artigos publicados entre 2000 a 2014, tendo como marco temporal a Constituição Federal de 1988, uma vez que esta aborda o idoso e a habitação. A pesquisa teve como descritores: idoso e habitação, acesso a habitação, políticas habitacionais para o idoso, déficit habitacional, moradia digna, envelhecimento, envelhecimento ativo e envelhecimento com dignidade. Foram avaliados os títulos e os resumos de todos os artigos e selecionados os estudos que abordavam estritamente os aspectos relevantes ao idoso, idoso de baixo nível socioeconômico e o acesso à habitação assim como a repercussão em sua vida. Estudos que abordassem outras diretrizes, mesmo dentro do contexto do idoso e da habitação foram excluídos.

4 | RESULTADOS

Foram encontrados artigos na base SciELO e artigos nas páginas eletrônicas de revistas especializadas, além de uma tese de doutorado e três revistas em biblioteca.

As características dos artigos selecionados estão descritos no quadro abaixo, assim como algumas reflexões acerca de alguns autores:

Após a investigação teórica acerca da temática desenvolvida nesse artigo, identificou-se que, a moradia definitiva se dá por meio do acesso a terra urbana, e que a dificuldade em chegar a essa terra, transforma-se em barreira social para a população, uma vez que a moradia é considerada a primeira distinção social na vida do indivíduo, seja em qualquer etapa de sua vida, da infância até a velhice. (Camarano e Maricato).

O Estado diminuiu sua ação quando não regula, não efetiva a legislação e não provê a intervenção estatal no âmbito social e econômico, assim, os efeitos gerados colaboram sobremaneira para a crise da sociedade, em todas suas instâncias e principalmente afetando as camadas da população menos favorecida. Em geral a população mais vulnerável, e a que mais necessita dessa forma adequada de morar, não tem acesso às proposições legislativas se tornando um grupo em evidente risco social. (Pessoa, Bonduki e Deus).

Os direitos de um cidadão não se modificam a medida que ele envelhece, não podem ser expropriados, afinal, velhice não é sinônimo de incapacidade civil. A sociedade e a família devem entender o envelhecimento de seus integrantes como uma evolução, e não como peso. Assim, o artigo 230 da Carta Magna estatui que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar, e garantindo-lhes o direito à vida”. Essa distinção está longe de ser mera e inconsequente formalidade, uma vez que, a família que realmente arca com seus idosos, nesse sentido é de fundamental importância de empoderamento dessas famílias de baixa renda com informação, participação social, condições financeiras, trabalho formal, educação, capacitação no lidar com seus idosos e subsídio para o acesso a moradia digna. (Braga, Pistori, Saule Jr, Monteiro e Camarano).

Condições de equidade não são encontradas nas cidades brasileiras, a grande maioria da população urbana é cerceada de seus direitos básicos de moradia, saúde, segurança, educação e lazer, em virtude de suas inserções sociais, de gênero, econômicas, de idade e cultural. Faz-se urgente uma mudança de postura no enfrentamento dessa realidade, construir cidades mais justas e mecanismos de atendimento para idosos mais eficazes, mesmo que seja um exercício complexo, há de se conciliar a legislação com a ação das práticas inerentes na lei, dos governantes a sociedade civil, chegando a um bem comum, a população e a cidade. (Monteiro, Bonduki, Genovais, Osório e Vecchia).

O idoso brasileiro de baixo nível socioeconômico não consegue ter acesso à

moradia regular de forma simples, como prevê a legislação com as parcelas destinadas a ele nos programas habitacionais. São várias as razões que colaboram para esse cenário, o alto custo do terra urbanizada e da propriedade, o déficit habitacional, os programas mal gestados como MCMV, segundo Soares, Chiarelli e Maricato, e a falta de informação dos direitos em função de falta de educação formal, de acordo com Pistori e Deus. Essa ausência de moradia digna para esse idoso repercute negativamente em vida, cerceando o direito de uma velhice com qualidade de vida, plena e digna, Vecchia. A habitação pode ter vários formatos, como Monteiro e Schussel colocaram, porém deve trazer segurança, acessibilidade, proteção e bem estar à pessoa envelhecida.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo evidenciou que não há necessidade de novas políticas públicas para o atendimento ao idoso, que são ações básicas dos governos para determinada categoria ou população, falta sim gestão, no tocante a efetivação e implementação das políticas já existentes, em especial nas camadas mais necessitadas. Estas deveriam abranger as características culturais e suas peculiaridades de cada local onde se destina, deveria haver uma capacitação mais efetiva dos agentes e gestores dessas políticas, identifica-se a falta de recurso pessoal e não financeiro para que haja de fato uma evolução. As duas temáticas estudadas têm em comum a necessidade de se planejar, avaliar, implantar e monitorar as ações, apenas com essas atitudes haverá uma mudança positiva no cenário do bem estar social ao idoso, assim como na forma de morar. Uma política de inclusão urbanística bem elaborada, gestada, implantada e fiscalizada, permitiria o acesso à moradia digna, acessibilidade e conseqüentemente a cidadania.

Não se pretende aqui aprofundar a questão da qualidade de vida em termos conceituais, principalmente por sua subjetividade, porém, é notória a repercussão da forma de morar digna na vida do indivíduo idoso, o acesso à infraestrutura urbana como esgotamento sanitário, água potável e coleta de lixo, assim como mobilidade urbana eficiente, acesso a hospitais, comércio e locais de lazer, promovem promotores de qualidade de vida. Não é desejável apenas se viver mais em quantidade de tempo, e sim viver mais e melhor, afinal, velhice bem-sucedida deve ser construída durante todo o ciclo da vida, é o caminho para envelhecer com dignidade. Para tal, é necessário trabalhar artifícios e instrumentos que possibilitem a construção de um modelo de envelhecimento, constituído pelo idoso como sujeito ativo, cidadão e autônomo.

REFERÊNCIAS

BRAGA, Pérola Melissa Vianna. **Envelhecimento, Ética e Cidadania**. 2001. Disponível em <http://direitoidoso.braslink.com/pdf/Envelhecimento.pdf>. Acesso em 21.05.2014

BONDUKI, Nabil. **Política habitacional e inclusão social no Brasil: revisão histórica e novas perspectivas no governo Lula**. Disponível em http://www.usjt.br/arq.urb/numero_01/artigo_05_180908.pdf. Acesso em 05.06.2014

CAMARANO, A. A. **Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica**. Rio de Janeiro: IPEA, 2002 (Texto para Discussão, 858).

CAMARANO, A. A.; KANSO, Solange. **As instituições de longa permanência para idosos no Brasil**. Revista brasileira Estudo Populacional, Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, p. 233-235 jan./jun. 2010. Disponível em http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol27_n1_2010/vol27_n1_2010_notapesquisa_p233a235.pdf Acesso em 03 julho de 2014.

CAMARANO, A. A.; KANSO, Solange; FERNANDES, Daniele. **Envelhecimento populacional, perda da capacidade laborativa e políticas públicas brasileiras entre 1992 e 2011**. Rio de Janeiro: IPEA, 2013 (Texto para Discussão, 1890)

DEUS, Suelma Inês Alves de. **Um modelo de moradia para idosos: o caso da Vila dos Idosos do Pari-São Paulo (SP)**. Caderno Temático Kairós Gerontologia, 8. ISSN 2176-901X, São Paulo, novembro 2010: 195-213

BRASIL. (2003). Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003: **Estatuto do Idoso**. Brasília (DF): Senado Federal.

GENEVOIS, Marie Louise Bulhões Pedreira; COSTA, Olavo Viana. **Carencia Habitacional e Déficit de Moradias: Questões Metodológicas**. São Paulo Perspec. São Paulo, v. 15, n. 1, Jan. 2001. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010288392001000100009&lng=en&nrm=iso. Acesso em 03 Junho 2014.

LORENZETTI, Maria S. Barros. **A questão habitacional no Brasil**. Artigo publicado na Revista da ASLEGIS. SP. 2001.

MARICATO, Ermínia. **Urbanismo na periferia do Mundo globalizado: Metrôpoles Brasileiras**. São Paulo Perspectiva, São Paulo, v.14, n. 4, outubro de 2000. Disponível a partir do http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010288392000000400004&lng=en&nrm=iso. Acesso em 03 junho 2014.

MONTEIRO, Luzia Cristina Antonissi. **Políticas públicas habitacionais para idosos: um estudo sobre condomínios exclusivos**. São Carlos: UFScar, 2012. 145f. Tese (doutorado) – Universidade Federal de São Carlos, SP. 2012.

OSORIO, Letícia. **Direito à moradia no Brasil. Texto elaborado (COHRE) por delegação do Fórum Nacional da Reforma Urbana**. Disponível em <http://www.fna.org.br/site/noticias/pagina/59/Direito-a-Moradia-no-Brasil>. Acesso em 05.06.2014

PESSOA, Robertônio. **Estatuto da Cidade**. Revista Jurídica Consulex, n. 110, p.54-55, agosto. 2001

PISTORI, Cássia Regina Amadeo Tamburrino; FERRÃO, André Munhoz de Argollo. **Recomendações para o Projeto de Ambientes Adequados ao Uso da População Idosa**. Artigo Entac 2004. Disponível em http://www.argollo.org/artigos_texto/Entac2004_cassia.pdf. Acesso em 05.05.2013

SOARES, Isabelle Oliveira; CARVALHO, Aline Werneck Barbosa de; RIBEIRO FILHO, Geraldo Browne; PINTO, Neide Maria de Almeida. **Interesses especulativos, atuação do Estado e direito à cidade: o caso do programa “Minha Casa Minha Vida” em Uberaba (MG)**. urbe, Rev. Bras. Gest. Urbana, Curitiba, v.5, n. 1, Junho 2013. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S217533692013000100009&lng=en&nrm=iso. Acesso em 02 de julho de 2014

SCHUSSEL, Zulma das Graças Lucena. (2012, dezembro). **Os idosos e a habitação**. Revista Kairós Gerontologia, 15(8), pp.53-66. Online ISSN 2176-901X. Print ISSN 1516-2567. São Paulo (SP), Brasil: FACHS/NEPE/PEPGG/PUC-SP

VECCHIA, Roberta Dalla; RUIZ, Tania; BOCCHI, Silvia Cristina Mangini; CORRENTE, José Eduardo. Qualidade de vida na terceira idade: um conceito subjetivo. Revista Brasileira de Epidemiologia. Rev. bras. epidemiol. vol.8 no.3 São Paulo Sept. 2005.

VILELA, Alba B. A.; CARVALHO, Patricia A. L. de; ARAUJO, Rosália T. de. **Envelhecimento bem-sucedido: representação de idoso**. 2006. Disponível em: <http://www.uesb.br/revista/rsc/v2/v2n2a2.pdf>> Acesso em 05.06.2014

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-050-6

